



DIARIO OFICIAL DE 31/10/59

## ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.270 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1.959 .

Autor: Poder Executivo

Concede uma pensão de Cr\$ 1.000,00 mensais, à Dona LIGIA GOMES PEDROSO-TORRES.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedida à Dona LIGIA GOMES PEDROSO-TORRES, viúva do Sub-Tenente Otelo Carneiro Torres, da Polícia Militar do Estado, a pensão de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) mensais, destinada à sua subsistência e de seus filhos menores.

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo 1º, correrá pela verba própria - Pensionistas do Estado, constante do vigente orçamento, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de outubro de 1.959 , 138º da Independência e 71º da República .

*P. Prece de Deus  
Frederico J. J. Jucá*

Registrada à fl. 134.0.  
do Lino competente

Em 6.11.59.

M. S. N.

DJ. Leg. P.P. 8.